



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.763/2003

Considera de Utilidade Pública Municipal, a Orquestra e Coro Mestre Vicente desta Cidade.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de utilidade pública municipal a **Orquestra e Coro “ Mestre Vicente ”**, desta cidade de Mariana.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 09 de setembro de 2003.

CELSO COTA NETO

Prefeito Municipal